



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: **2026013770**

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1- OBJETO : Aquisição de enxoval hospitalar para a UPA 14H

22 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

2- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	LENÇOL DE CIMA (VIROL) MEDIDAS MÍNIMAS 2,50X1,60M	LENÇOL DE CIMA (VIROL), MATERIAL: PERCAL- 65% ALGODÃO E 35% POLIESTER, MEDIDAS MÍNIMAS 2,50 X 1,60 CM; GRAMATURA: 235G/M2; 180 FIOS, LINHA 100% ALGODÃO, COSTURA DUPLA; COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO CONFORME ESCOLHA DO NÚCLEO DEMANDANTE E DISPONIBILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, FIXAÇÃO: SEM ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL; PERSONALIZAÇÃO: DEVENDO A LOGOMARCA SER EM ESTAMPA CORRIDA DE APROXIMADAMENTE 10CMX10CM CADA; A ARTE SERÁ ENVIADA PELO NÚCLEO DEMANDANTE, DEVERÁ TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE POLIESTER.	UNIDADE	90
2	LENÇOL (MEDIDAS MÍNIMAS 2,50 X 1,60 M)	LENÇOL, MATERIAL: PERCAL, 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS 2,50M COMPRIMENTO X 1,60 M DE LARGURA, GRAMATURA: 235G/M², MÍNIMO DE 180 FIOS; LINHA 100% ALGODÃO, COSTURA DUPLA; COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO CONFORME ESCOLHA DO NÚCLEO DEMANDANTE E DISPONIBILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. PERSONALIZAÇÕES: DEVENDO A LOGOMARCA SER EM ESTAMPA CORRIDA DE APROXIMADAMENTE 10CMX10CM CADA; A ARTE SERÁ ENVIADA PELO NÚCLEO DEMANDANTE, DEVERÁ TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIESTER INDICANDO O TAMANHO.	UNIDADE	90



Secretário Municipal de Saúde

3	LENÇOL PARA MACA (MEDIDAS MÍNIMAS 2,50 X 1,20 M)	LENÇOL PARA MACA, MATERIAL: PERCAL 65% ALGODÃO E 35% POLIESTER, MEDIDAS MÍNIMAS 2,50 X 1,20 CM; GRAMATURA: 235 G/M2, 180 FIOS, LINHA 100% ALGODÃO, COSTURA DUPLA; COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO CONFORME ESCOLHA DO NUCLEO DEMANDANTE E DISPONIBILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. PERSONALIZAÇÃO: DEVENDO A LOGOMARCA SER EM ESTAMPACORRIDA DE APROXIMADAMENTE 10CMX10CM CADA; A ARTE SERÁ ENVIADA PELO NÚCLEO DEMANDANTE, DEVERÁ TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIESTER INDICANDO O TAMANHO.	UNIDADE	90
---	--------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL
4	TOALHA DE BANHO (APROX. 0,80 X 1,50 M)	TOALHA DE BANHO HOSPITALAR 0,80 X 1,50 CM, MATERIAL: TOALHA FELPUDA, TOQUE MACIO E BOA ABSORÇÃO, FELPA 2/2, COMPOSIÇÃO: 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, 450 GM2, VARIAÇÃO DE GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DE ±5%, NA COR BRANCA; PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COM A LOGOMARCA DA GESTAO MUNICIPAL E DA UNIDADE REQUERENTE SE HOUVER (AS INSCRIÇÕES E ARTE SERAM ENVIADAS JUNTO COM A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA) DEVENDO SER BORDADO COLORIDO, COM BASE TOTAL DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM ALTURA PROPORCIONAL, DEVERÁ ESTAR CENTRALIZADA E NA PARTE FRONTAL INFERIOR; RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL HOSPITALAR, BAINHAS DOBRADAS E PESPONTADAS, BAINHAS DO COMPRIMENTO ACABADAS, SEM FELPA COM MARGEM.	UNIDADE	45

5	TRAÇADO TAMANHO APROX. 1,60 X 1,20CM	TRAÇADO MEDINDO 1,60 x 1,20 CM - MATERIAL: ALGODÃO 100% CRU, GRAMATURA MÍNIMA DE 260 G/M2; TINGIMENTO REATIVO, TRANÇADO CRU, PADRONAGEM TELA 3/1, PRÉ-ENCOLHIDO, VARIAÇÃO DIMENSIONAL ENTRE 3-5, BARRA COSTURADA EM TODA A SUA EXTENSÃO COM COSTURAS DUPLA E REFORÇADA; COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO CONFORME ESCOLHA DO NUCLEO DEMANDANTE E DISPONIBILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, COM PERSONALIZAÇÃO: SILK SCREEN (PROFISSIONAL SEM DESBOTAMENTO) COM A LOGOMARCA DA GESTAO MUNICIPAL E DA UNIDADE REQUERENTE SE HOUVER (AS INSCRIÇÕES E ARTE SERAM ENVIADAS JUNTO COM A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA) DEVENDO SER CINZA, COM BASE TOTAL DE 10 CM E ALTURA PROPORCIONAL, NOS QUATRO CANTOS.	UNIDADE	45
---	--------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

1– JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de enxoval para a UPA 24h é medida essencial para garantir a qualidade, segurança e continuidade da assistência prestada à população. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) funciona ininterruptamente, 24 horas por dia, realizando atendimentos de urgência e emergência, observação clínica e, em muitos casos, permanência temporária de pacientes até transferência ou alta. Dessa forma, o enxoval hospitalar — composto por lençóis, fronhas, cobertores, campos, toalhas, entre outros itens — é indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, conforto e dignidade aos usuários do serviço.

Considerando a alta rotatividade de pacientes, o uso contínuo e os protocolos rigorosos de controle de infecção, o desgaste do enxoval ocorre de forma acelerada, exigindo reposição periódica para manter padrões sanitários adequados. A insuficiência desses materiais pode comprometer a qualidade da assistência, aumentar riscos de contaminação cruzada e impactar negativamente o atendimento. Além disso, a manutenção de quantitativo adequado de enxoval contribui para a organização dos fluxos internos, evita interrupções nos atendimentos e assegura o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes estabelecidas pelos órgãos de vigilância em saúde.

Portanto, a aquisição do enxoval para a UPA 24h justifica-se pela necessidade de garantir atendimento humanizado, seguro e contínuo, preservando a integridade dos pacientes e profissionais, bem como assegurando a eficiência operacional da unidade

.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3. Do prazo e local de entrega dos objetos:

A referência de entrega av q qd 23 lt 01 Marcelino teodoro gomes

4.3.2. O aceite dos itens, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

Secretário Municipal de Saúde

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após o recebimento dos itens om nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Produto o serviço no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será com acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 AMOSTRA: Será obrigatório a apresentação de amostra(s), de ao menos 1 peça de cada item vencido pelo Fornecedor, confeccionada conforme exigências deste Termo de Referência, em até 10 (dez) dias úteis após a data autorização a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s). Todos os custos decorrentes com transporte das amostras serão por conta da Licitante;

Deverá ser apresentado uma amostra de cada item e deverão ser produzidos com o exato material solicitado. Nesta fase, as amostras **NÃO PRECISARÃO ESTAR NECESSARIAMENTE PERSONALIZADAS**, podendo, inclusive, ser apresentada personalização de qualquer municipalidade, desde que atenda na íntegra o termo de referência. O setor de compras do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros/GO convocará o fornecedor para apresentar amostra dos produtos ofertados para teste, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

As amostras deverão estar devidamente identificadas

. A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no termo acarretará a desclassificação da empresa.

As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Saúde de Mineiros, Departamento de Compras do fundo municipal de saúde, localizado no Ipê Shopping, Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Av. Michelangelo, Lote 01A, Mineiros - GO, 75834-042, no horário de 07h00min as 11h00min ou das 13h00min às 17h00min horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade - 20262025
339030 (102) - Material De Consumo**

11– DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 25 de fevereiro de 2026.

Milene Ferreira Marçal
CPF:008.959.851-28
Diretora Geral -UPA